|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 356/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – ME, CNPJ 09.203.265./0001-61.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 277/2017, exarado no Processo nº 0025899-6/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Edificações na Escola São Vicente de Paula, localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro Técnico de Ensino Ltda. – ME, CNPJ 09.203.265/0001-61.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de dezembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**